

**PORTRARIA N.º 4.990, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Constitui a Frente Parlamentar em Prol da Prevenção e Combate às Drogas e à Dependência Química.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do inciso IV do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.º 33/2023, subscrito pelos Vereadores Valdmix Silva, Diácono Gê e Paulo Arara, aprovado pelo Plenário em 27 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Frente Parlamentar em Prol da Prevenção e Combate às Drogas e à Dependência Química com o objetivo de promover uma ampla discussão sobre a temática, contribuir para o planejamento e elaboração de propostas alternativas ao combate as drogas

Art. 2º Determinar que presida os trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria o Vereador Valdmix Silva, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 108-A do Regimento Interno.

Art. 3º Fixar a duração dos trabalhos da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria de forma coincidente com o término da 19ª Legislatura.

Art. 4º Determinar que o assessoramento técnico-formal da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 108-B do Regimento Interno, seja prestado pelo Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 22 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.990, de 22/3/2023)

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
Vice-Presidente

**VEREADORA NAIR DAYANA**  
1<sup>a</sup> Secretária

**VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES**  
2<sup>º</sup> Secretário